



PODER EXECUTIVO

CARLOS DE FRANÇA VILELA
PREFEITO MUNICIPAL

VICE-PREFEITO

GILDA FÁTIMA DE OLIVEIRA SILVA BALTAR
SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE

RAFAEL DOUGLAS ROQUE DE CASTRO
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

WANDBERG DE LIMA FARIA
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

CARLOS EDUARDO AFONSO DE LIMA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AIR DE ABREU
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OZEIAS MOREIRA DOS SANTOS
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

SERGIO FIGUEIREDO DUARTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FÁBIO CRISTIANO DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ANGELA MACHADO DE LIMA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

DILCELINA SOUZA DA SILVA VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

MARIANA ESPIRIDÃO PIMENTA SAMPAIO
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

JORGE SANTOS DO NASCIMENTO JUNIOR
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

SIDARTA AUGUSTO CARDOSO VENDA
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

ROMILDA GONÇALVES MACHADO
SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO

ROGÉRIO LOPES BRANDI
SECRETARIA MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ELTON TEIXEIRA ROSA DA SILVA (Respondendo)
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FABIANA DE OLIVEIRA PORTES
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA
CIDADANIA

CARLOS ALBINO PIRES DE ANDRADE
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

VAGNER LUIZ DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

ENEAS TEIXEIRA COSTA
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

ALLAN TAVARES PERFEITO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

THALES DA SILVA SOBRINHO JUNIOR
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

TAINÁ DA SILVA LOPES VIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

MARCELO DA SILVA FERNANDES
PREVIQUEIMADOS

CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito	2
Despachos do Prefeito	2
Atos do Secretário Municipal de Cultura e Turismo	3
Atos do Secretário Municipal de Urbanismo	6

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos do Presidente	6
--------------------------	---

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PRESIDENTE

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
ADRIANO MORIE

ALCINEI DUARTE DE OLIVEIRA

ANTONIO ALMEIDA SILVA

ELERSON LEANDRO ALVES

FÁTIMA CRISTINA DIAS SANCHES

GETÚLIO DE MOURA

JACKSON PINTO DA SILVA

JOÃO PEDRO LEMOS

JOSÉ CARLOS LEAL NOGUEIRA

JULIO CESAR REZENDE DE ALMEIDA

MAURÍCIO BAPTISTA FERREIRA

MILTON CAMPOS ANTONIO

PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE

ROGÉRIO DE LIMA MONTEIRO

WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 949 – Quarta - feira, 02 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 2

Atos do Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1592/20. TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1534/20, publicado no DOQ. 948/20 de 01/12/2020 que EXONEROU o servidor **ALEXANDRE MAGNO MARINHO**, matrícula nº 10445/02, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Desporto, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – **SEMEL**, a contar de 01/12/2020.

PORTARIA Nº 1593/20. TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1543/20, publicado no DOQ. 948/20 de 01/12/2020 que EXONEROU a servidora, **ANNA CLARA MASCARENHAS DA CAMARA**, matrícula nº 13866/02, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – **SEMDE**, a contar de 01/12/2020.

PORTARIA Nº 1594/20. TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1532/20 publicado no DOQ. 948/20 de 01/12/2020 que EXONEROU a servidora **MARCIA REGINA DE ASSIS SILVA**, matrícula nº 13910/01, do cargo em comissão de Assessor de Protocolo da JARI, Símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – **SEMUTTRAN**, a contar de 01/12/2020.

PORTARIA Nº 1595/20. EXONERAR MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO GONÇALVES, matrícula nº 8939/72, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, Símbolo CC2, da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 02/12/2020.

PORTARIA Nº 1596/20. EXONERAR JONATHAN DA SILVA ADEODATO, matrícula nº 13982/01, do cargo em comissão de Coordenador de Divisão Pesquisa e Preço, Símbolo CC4, da Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 02/12/2020.

PORTARIA Nº 1597/20. NOMEAR RITA DE CASSIA DA SILVA, no cargo em comissão de Coordenador de Divisão Pesquisa e Preço, Símbolo CC4, na Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUS**, a contar de 03/12/2020, cargo anteriormente ocupado por JONATHAN DA SILVA ADEODATO.

PORTARIA Nº 1598/20. INTERROMPER as férias por necessidade de serviço, conforme ofício nº 825/GAP/2020.

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

***ERRATA - PUBLICADA NO DOQ. 948/20 de 01 de dezembro de 2020.**

Onde se lê: PORTARIA Nº 1535/20. EXONERAR MARCO ANTONIO MATEUS, matrícula nº 14002/01, do cargo em comissão de Assessor de Expediente, Símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – **SEMUCTUR**, a contar de 01/12/2020.

Leia-se: PORTARIA Nº 1535/20. EXONERAR MARCO ANTONIO MATEUS, matrícula nº 14002/01, do cargo em comissão de Assessor de Expediente, Símbolo CC6, da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda – **SEMUTER**, a contar de 01/12/2020.

***Republicado por haver incorreções no símbolo da Secretaria.**

Onde se lê: PORTARIA Nº 1533/20. EXONERAR TANIA GERALDA SILVA DE FREITAS, matrícula nº 13358/02, do cargo em comissão de Assessor de Fiscalização de Transporte Concedido, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – **SEMAD**, a contar de 01/12/2020.

Leia-se: PORTARIA Nº 1533/20. EXONERAR TANIA GERALDA SILVA DE FREITAS, matrícula nº 13358/02, do cargo em comissão de Assessor de Fiscalização de Transporte Concedido, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – **SEMUTTRAN**, a contar de 01/12/2020.

***Republicado por haver incorreções no símbolo da Secretaria.**

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo nº. 0086/2019/05. AUTORIZO, na forma da Lei, a renovação da cessão com permuta da servidora **TAYOANA PEREIRA PILEGI**, Professor II, matrícula nº 11710/01, com a servidora **AMANDA FARIA DA SILVA GUEDES**, Professor II, matrícula nº. 10080, a contar de **01/02/2021**, de acordo com art. 9º, I do Decreto nº 2064/16, para desempenhar suas atividades institucionais junto ao Município de São João de Meriti.

Processo nº 5762/2016/06. Requerente: Paula Maria Passos dos Santos.

Com base no parecer do Engenheiro de Segurança do Trabalho, às fls.16, da Secretaria Municipal de Administração, às fls. 26/29, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 34/37, e da manifestação da Controladoria Geral do Município, às fls.46, **DEFIRO** o pedido de retroativo de insalubridade, do período de 08 de abril de 2016 ao mês de dezembro de 2017.

Processo n.º 0474/2020/03. Requerente: Creche Iracema Garcia

Com base no Relatório de Auditoria Nº 16/2020, às fls. 103/107, elaborado pela Coordenadora de Auditoria e Controle Interno e acolhimento do douto Controlador Geral do Município, às fls. 107 (verso), **APROVO COM RESSALVA E RECOMENDAÇÃO** a prestação de contas da Creche Iracema Garcia, CNPJ Nº. 28.460.301/0001-17, dos recursos recebidos no mês de novembro de 2019, no valor de R\$ 17.550,00 (dezessete mil e quinhentos e cinquenta reais).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 949 – Quarta - feira, 02 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 3

Processo n.º 0473/2020/03. Requerente: Creche Iracema Garcia

Com base no Relatório de Auditoria Nº 15/2020, às fls. 107/111, elaborado pela Coordenadora de Auditoria e Controle Interno e acolhimento do douto Controlador Geral do Município, às fls. 111 (verso), **APROVO COM RESSALVA E RECOMENDAÇÃO** a prestação de contas da Creche Iracema Garcia, CNPJ Nº. 28.460.301/0001-17, dos recursos recebidos no mês de outubro de 2019, no valor de R\$ 17.550,00 (dezesete mil e quinhentos e cinquenta reais).

CARLOS DE FRANÇA VILELA
Prefeito

Atos do Secretário Municipal de Cultura e Turismo

PROCESSO: 2672/2020-21 Com base no parecer da CAP – Comissão de Análise de Projetos, na folha 299 e parecer da Controladoria Geral do Município, às fls. 322/324. **ADJUDICO** os aprovados para receberem os recursos da Lei 14.017/2020 e **HOMOLOGO** a despesa no valor de R\$596.500,00 (Quinhentos e noventa e seis mil e quinhentos Reais), conforme listagem abaixo:

PESSOA FÍSICA - HABILITADOS

Candidatos que cumpriram as normas da Chamada Pública simplificada para Projeto João Paulo da Silva Nº 01/2020.

Nome	CPF (três primeiros dígitos)	Valores tributáveis
Adriana Justino de Souza	110	R\$2.500,00
Adailza Martins	082	R\$2.500,00
Ana Paula Muniz M. Leonel	109	R\$2.500,00
Ana Carolina Caetano da S. Corne	112	R\$2.500,00
Alexandre de Miranda Rosa	097	R\$2.500,00
Alan Tavares da Silva	140	R\$2.500,00
Aline de Paula Santos	125	R\$2.500,00
Antonio Carlos de Miranda Clemente	044	R\$2.500,00
Adriana Sodré da Silva	024	R\$2.500,00
Ana Luiza da S. Carvalho	169	R\$2.500,00
Acacio Pires Ribeiro dos Santos	143	R\$2.500,00
Andreza Lopes da Silva Carvalho	106	R\$2.500,00
Anderson dos Santos Formaggini Guimarães	089	R\$2.500,00
Ana Cláudia Hipólito	125	R\$2.500,00
Aluisio Gomes da Silva	970	R\$2.500,00
Antonio Carlos de Miranda Clemente	044	R\$2.500,00
Adriana Costa Cunha de Oliveira	153	R\$2.500,00
Adriano Soares Lammel	078	R\$2.500,00
André Dantas	009	R\$2.500,00
Ana Lucia da Conceição Rodrigues da Cunha	051	R\$2.500,00
Angela Maria Santos de Moraes	019	R\$2.500,00
Angela Souza Brito Novaes	076	R\$2.500,00
Ana Paula Costa dos Santos	091	R\$2.500,00
Beatriz R. L. da S. Carvalho	070	R\$2.500,00
Brayan de Carvalho Bastos	134	R\$2.500,00
Bruna Rodrigues Augusto	100	R\$2.500,00
Carolina Camara Bizerra Figueiredo	114	R\$2.500,00
Christian Gabriel Fernandes Ferreira	179	R\$2.500,00
Claudio Vinicius da Silva Alves	128	R\$2.500,00
Cleiton Silva dos Santos	097	R\$2.500,00
Cosme Willian Faustino da Silva	138	R\$2.500,00
Carlos Leandro de Oliveira	098	R\$2.500,00
Camila Rosa Fernandes	112	R\$2.500,00
Célio Barbosa	028	R\$2.500,00
Cristiano Barros da Silva	109	R\$2.500,00
Diogo Fellipe da Conceição Mirandela	136	R\$2.500,00
Danielle França dos Santos	146	R\$2.500,00
Danilo dos Santos Coelho	100	R\$2.500,00
Daniel Justino da Silva	023	R\$2.500,00
Daniel da Cunha Oliveira	173	R\$2.500,00
Denilson Francisco Araújo	019	R\$2.500,00
Dulcemara Correa Amaral Velloso	070	R\$2.500,00
Dejalson Luiz Carolino	033	R\$2.500,00
Euquimar Santos Rodrigues	151	R\$2.500,00
Edson Netto Lara	270	R\$2.500,00
Erica Portes Vieira Augusto	027	R\$2.500,00
Emerson Messias de Oliveira	036	R\$2.500,00
Evandro da Silva Damaceno	078	R\$2.500,00
Everton Cunha Braz	128	R\$2.500,00
Euridice de Souza Ambrosio	701	R\$2.500,00
Enayle Cristina dos Santos Silva	153	R\$2.500,00
Francisco Espasandin Arman Neto	128	R\$2.500,00
Flávia Suzana da Silva Moura	053	R\$2.500,00
Gabriel dos Santos Tavares	196	R\$2.500,00
Gloria Salim Sanches Camargo	131	R\$2.500,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 949 – Quarta - feira, 02 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 4

Gracio Barros da Silva	077	R\$2.500,00
Graziele Maria Silva Leite	102	R\$2.500,00
Graciele dos Santos Felix	096	R\$2.500,00
Helen Pereira da Silva	901	R\$2.500,00
Igor de Carvalho Pires dos Santos	152	R\$2.500,00
Ingrid do Nascimento Silva	177	R\$2.500,00
Isaias Miqueas Gonçalves da Silva	090	R\$2.500,00
Jefferson Thomaz Bezerra	124	R\$2.500,00
Jorge Henrique Jesus de Paula	078	R\$2.500,00
João Gomes Junior	058	R\$2.500,00
Jairo Rodrigues Ferreira Junior	113	R\$2.500,00
Julio Cesar dos Santos	076	R\$2.500,00
Jonathan Luiz P. de Lima	152	R\$2.500,00
José Antonio de Lima Soares	085	R\$2.500,00
João Carlos Ismael Soares	009	R\$2.500,00
Jéssica da Silva Campos	160	R\$2.500,00
Julio Cesar Thomas Bezerra	091	R\$2.500,00
José Goulart da Fonseca	125	R\$2.500,00
João Marcos da Silva	685	R\$2.500,00
Jorge Lemos	938	R\$2.500,00
Jaqueline do Nascimento Marinho Nobrega	068	R\$2.500,00
Jorge Alcir Alves dos Santos	987	R\$2.500,00
Kailane Muniz	195	R\$2.500,00
Krauzer Gomes Ferreira	104	R\$2.500,00
Katia Mara Dias Rezende Campos	729	R\$2.500,00
Karen Rodrigues Coelho	194	R\$2.500,00
Leandro de Bragança Quintanilha Izidoro	087	R\$2.500,00
Leandro Gonçalves Batista	106	R\$2.500,00
Luis Arthur Santos da Silva	113	R\$2.500,00
Luan Davi de A. Couto	185	R\$2.500,00
Luiz Pablo de A. Fernandes	165	R\$2.500,00
Lucas Alberto Silva Medeiros Duarte	123	R\$2.500,00
Lucas de Araujo Couto	141	R\$2.500,00
Laudicea Nunes Cazé	056	R\$2.500,00
Letícia Aparecida de Moraes Inacio	108	R\$2.500,00
Luciana Laura Fernandes de Assis	036	R\$2.500,00
Maycon Roberto do S. Siabo	099	R\$2.500,00
Mário Cesar da Silva Santos	112	R\$2.500,00
Marcos Rosa da Silva	113	R\$2.500,00
Marta Cristina Marciano de Carvalho Lemos	911	R\$2.500,00
Marcelly da Silva Farias	186	R\$2.500,00
Marcos Vinicius Vitalino da Silva	157	R\$2.500,00
Marcia Pereira Teles da Silva	033	R\$2.500,00
Marcelo da Silva Rosa	146	R\$2.500,00
Moacir de Souza Pontes Junior	072	R\$2.500,00
Maria José de Carvalho Bastos	381	R\$2.500,00
Maisa Kelly Lima Alves da Costa	027	R\$2.500,00
Marcos Aurélio Vargas de Souza	772	R\$2.500,00
Mariana Santos de Carvalho	141	R\$2.500,00
Maria Aparecida Silva de Souza	024	R\$2.500,00
Marcela Carvalho	095	R\$2.500,00
Matheus Rodrigues Palmeira Rocha	173	R\$2.500,00
Maria das Dores da S. Esteves Silva	456	R\$2.500,00
Neíza de O. Vianna Barcellos	008	R\$2.500,00
Ozias Inocencio Ferreira	014	R\$2.500,00
Pamela Galiza de Souza Muniz	122	R\$2.500,00
Priscila de Araujo Carmo	143	R\$2.500,00
Pablo da Silva	114	R\$2.500,00
Paulo Henrique Xavier da Costa	113	R\$2.500,00
Paulo Vitor Filadelfo Soares	127	R\$2.500,00
Paulo Cesar Farias	637	R\$2.500,00
Paulo Cesar dos Santos Oliveira	016	R\$2.500,00
Regina Martins Goulart	508	R\$2.500,00
Rodrigo Correa da Silva	201	R\$2.500,00
Rodrigo Marinho de Mendonça	174	R\$2.500,00
Rony Cesar Ribeiro	081	R\$2.500,00
Rivia Carla Machado da Silva Andrade	058	R\$2.500,00
Reinaldo de Moraes da Silva	095	R\$2.500,00
Ronaldo Assis Laurindo	971	R\$2.500,00
Robson Peixoto Duarte	937	R\$2.500,00
Ricardo Rezende Campos	149	R\$2.500,00
Renata de Almeida Silva Paula	055	R\$2.500,00
Roberto Velloso da Anunciação	104	R\$2.500,00
Ronaldo Silva	014	R\$2.500,00
Rosekeli Alves da Silva	053	R\$2.500,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 949 – Quarta - feira, 02 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 5

Silma Santos Alves	851	R\$2.500,00
Silas Henrique Silverio	128	R\$2.500,00
Sarah Cristina dos Santos Silva	178	R\$2.500,00
Sueny dos Santos Nogueira	123	R\$2.500,00
Suzana dos Santos Molina	111	R\$2.500,00
Shyrlene Maria do Carmo Barbosa	114	R\$2.500,00
Sheila de Souza Firmino	061	R\$2.500,00
Tatiane Tomas da Silva - 145	133	R\$2.500,00
Thiago Torres Cordeiro da Silva	161	R\$2.500,00
Thiago da Silva Figueiredo	104	R\$2.500,00
Tatiana Santiago Theodoro Teixeira de Almeida	083	R\$2.500,00
Thaisa Torquato Conceição	161	R\$2.500,00
Thais Matos de Souza	157	R\$2.500,00
Tarcisio da Conceição Gomes	081	R\$2.500,00
Uel Barros de Faria	027	R\$2.500,00
Viviane Chaves Alves	122	R\$2.500,00
Vanessa dos Santos Damaceno	087	R\$2.500,00
Vania de Almeida Rodrigues de Freitas	079	R\$2.500,00
Vania Mariano Morais Alves	044	R\$2.500,00
Vinicius Mendes Rosa	173	R\$2.500,00
Vanderlei Moreira Filho	082	R\$2.500,00
Valmir Costa Felício	859	R\$2.500,00
Wanderson da Silva	143	R\$2.500,00
Wainer Luiz Felix dos Santos	129	R\$2.500,00
Willian de Oliveira	134	R\$2.500,00
Willian Machado da Silva	097	R\$2.500,00
Wilson de Souza Barcelos	092	R\$2.500,00
Wilza Carla da Silva	977	R\$2.500,00
Walter Carlos Mesquita	003	R\$2.500,00
Washington da Cruz Adriano	156	R\$2.500,00
Ymara Rodrigues de Almeida	856	R\$2.500,00

INSTITUIÇÕES – HABILITADAS e valores diferenciados conforme pontuação CAP

Representante	INSTITUIÇÃO	CPF (três primeiros dígitos) / CNPJ	Valor
Aparecida Conceição de Andrade	Cabana Espírita de Pai Fabrício	18.078.737/0001-92	R\$9.000,00
Arlindo Ribeiro Sampaio	Associação Desportiva e Cultural Brasileira de Capoeiragem	763	R\$9.000,00
Dine Estela Moreira Morais Santos	Estúdio de Criação Minha Baixada	12.649.813/0001-96	R\$9.000,00
Gisele da Conceição Castro de Oliveira	Instituto Golfinhos da Baixada	28.922.512/0001-24	R\$9.000,00
Luciano Lima da Silva	Bloco Entorna mas não derrama	114	R\$9.000,00
Renata Ferreira Cavalcante Lopes	Projeto Professor Fabio Castelano	153	R\$9.000,00
Tatiana Vidal Vieira Moreira	Coletivo AMOTINTA	102	R\$9.000,00
Vinicius Peixoto Cruz	Bloco Gato Mole	917	R\$9.000,00
Wanderson Coelho Rosa	Projeto Clássico dos Bailes	135	R\$9.000,00
Daniel Ribeiro dos Santos	COMEMD	744	R\$15.000,00
Janaina Taveira Rangel	FEIRARTS	013	R\$15.000,00
José Henrique da Costa de Souza	Queimados Tem seu Charme	104	R\$15.000,00
Maria Aparecida de Souza Ambrosio	Grupo Cultural Origens	523	R\$15.000,00
Marcelo Viégas Ribeiro dos Santos	Companhia Teatral Queimados Encena	11.597.373/0001-08	R\$15.000,00
Débora Paulino dos Santos	Espaço de Dança Débora Paulino	20.814.856/0001-08	R\$21.000,00
Júlio César de Oliveira	Batidas e Rimas	096	R\$21.000,00
Rosemary Gomes de Souza Egídio	Staccato Curso de Música	11.444.950/0001-21	R\$21.000,00

PESSOA FÍSICA - NÃO HABILITADOS

Candidatos que não cumpriram o item 2.1 da Chamada Pública simplificada para Projeto João Paulo da Silva Nº 01/2020

Nome	CPF (três primeiros dígitos)
Estanlei Gomes Cavalcanti	144
Evellyn Costa Silva	188
Fabiane C. da Silva Bertolino	086
Gil da Silva Santos	839
Jotaid Ferreira Silva	871
João Batista Lacerda	986
Mauricio Eugenio de Souza	175
Thiago Oliveira Couto	116
Vanderlei João Ferreira	111
Wanderlei da S. Carvalho	994

MARCELO DE JESUS TEIXEIRA LESSA
 Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 949 – Quarta - feira, 02 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 6

Atos do Secretário Municipal de Urbanismo

O Secretário Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Portaria nº 149/SEMUR/2020 – Publica Certidão de Edificação. Tornar público a **CERTIDÃO DE EDIFICAÇÃO Nº 279/2020**, do imóvel de uso comercial que tomará o nº **232, Loja A** com 120,68m²; e **Loja B** com 125,51m²; com somatório de 246,19m² de área total construída, erigido sobre o lote de nº 387, situado na Rua Padre Marques (antiga Rua José Marques) – Bairro Centro (Loteamento Vila São José), Queimados/RJ, emitido em 30 de novembro de 2020, através do processo de nº **2737/2020/10**, em nome de **Jane Breta Ferreira**.

JORGE SANTOS DO NASCIMENTO JUNIOR
Secretário Municipal de Urbanismo

Atos do Poder Legislativo

REQUERIMENTO Nº193/2020, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

AUTORA: VEREADOR MORIE

CONCESSÃO DE MEDALHA GOV. LEONEL DE MOURA BRIZOLA

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus representantes legais, na 31ª Sessão Ordinária, APROVOU o seguinte REQUERIMENTO.

A concessão de MEDALHA GOV. LEONEL DE MOURA BRIZOLA, conforme dispõe o inciso XXI do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, aos Ilmos. Srs.:

REQ. 193/2020:

MANOEL GONÇALVES

SUELI DE OLIVEIRA GONÇALVES

ATO nº 037/2020. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADOS - RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais; **PUBLIQUE-SE** de acordo com o artigo 125 Parágrafo primeiro do **REGIMENTO INTERNO**, a **ORDEM DO DIA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2020**:

PROJETO DE EMENDA: 003/2020 AUTOR: COMISSÃO DE FINANÇAS

ASSUNTO: "MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 16 DO PROJETO DE LEI 106/2020 D A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2021"

(NESTE ARTIGO É ALTERADA A PALAVRA ATÉ SEIS POR CENTO SERÁ SEIS POR CENTO O REPASSE PARA CAMARA MUNICIPAL)

Fica alterado o artigo 16 do Projeto de Lei n.º 106/2020, pela seguinte redação:

Artigo 16 - Fica estabelecido que o orçamento da Câmara Municipal será de 06% (seis por cento) da receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2020.

PROJETO DE EMENDA: 004/2020 AUTOR: COMISSÃO DE FINANÇAS

ASSUNTO: "MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 9 DO PROJETO DE LEI 106/2020 DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2021"

(NESTE ARTIGO É INCLUIDO O PODER LEGISLATIVO LIMITADO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES DE ATÉ QUARENTA POR CENTO DO VALOR DO ORÇAMENTO)"

Fica alterado o artigo 9 do Projeto de Lei n.º 106/2020, pela seguinte redação:

Artigo 9º: Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 40% (quarenta por cento) para o Poder Legislativo Municipal no total da Despesa fixada nesta Lei.

PROJETO DE EMENDA: 005/2020 AUTOR: COMISSÃO DE FINANÇAS

ASSUNTO: "MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 13 DO PROJETO DE LEI 106/2020 D A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2021"

(NESTE ARTIGO É INCLUIDO O PODER LEGISLATIVO NO REMANEJAMENTO DE SEU ORÇAMENTO PRÓPRIO"

Fica alterado o artigo 13 do Projeto de Lei n.º 106/2020, pela seguinte redação:

Art. 13 - Fica o Executivo e Legislativo Municipal autorizado a criar ou remanejar dotações, de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada programa, projeto, atividade ou operações especiais, como também criação de fonte de recursos para a especificidade da despesa através de decreto suplementar e a fim de aprimorar a execução orçamentária, na forma do art. 167 VI, da CF/88.

PROJETO DE EMENDA: 006/2020 AUTORES: VEREADORES MORIE E JULIO INCONFIDENCIA

ASSUNTO: "MODIFICA A REDAÇÃO DO ARTIGO 9 DO PROJETO DE LEI 106/2020 D A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2021"

(NESTE ARTIGO FICA O PODER EXECUTIVO LIMITADO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES APENAS DE CINCO POR CENTO DO VALOR DO ORÇAMENTO"

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 949 – Quarta - feira, 02 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 7

Fica alterado o artigo 9 do Projeto de Lei n.º 106/2020, pela seguinte redação:

Artigo 9º: Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 5% (cinco por cento) para o Poder Executivo Municipal e até o limite de 40% (quarenta por cento) para o Poder Legislativo Municipal no total da Despesa fixada nesta Lei.

PROJETO DE LEI: 106/2020 AUTOR: PODER EXECUTIVO
ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA 2021"

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Queimados, Estado do Rio de Janeiro, para o exercício financeiro de 2021 nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e em conformidade com o art. 5º e incisos da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar Municipal nº 029/05 e Portarias da STN/SOF.

Capítulo II

Dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social

Seção I

Da estimativa da receita

Art. 2º - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 358.320.000,00 (trezentos e cinquenta e oito milhões vinte mil reais), sendo R\$ 340.935.261,72 (trezentos e quarenta milhões, novecentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos) em receitas orçamentárias e R\$ 17.384.738,28 (dezessete milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos) em intra - orçamentárias, e estando especificada nos incisos para cada um dos Orçamentos.

Parágrafo Único - A receita será classificada por categoria econômica, segundo a origem dos recursos, de acordo com o desdobramento constante dos Anexos desta Lei, sendo realizadas mediante a arrecadação de tributos, contribuições, transferências, outras receitas correntes e de capital, na forma do art. 6º da Lei 4320/64.

Seção II

Da fixação da despesa

Art. 3º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 358.320.000,00 (trezentos e cinquenta e oito milhões e trezentos e vinte mil reais), estando distribuídas e especificadas conforme os Anexos desta Lei, por categoria econômica, por função, sub-função e por órgão, em observância ao disposto no art. 2º, incisos I e II, e art. 4 e 6º da Lei 4320/64:

I – O Orçamento Fiscal fixado em **R\$ 204.470.531,44** (duzentos e quatro milhões, quatrocentos e setenta mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), referente aos Poderes do Município e Órgãos Municipais instituídos e mantidos pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social fixado em **R\$ 153.849.468,56** (cento e cinquenta e três milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), abrangendo todas as Autarquias e Fundos Municipais instituídos e mantidos pelo Poder Público, com esta finalidade.

1. PODER LEGISLATIVO	R\$	10.181.593,02
2. PODER EXECUTIVO	R\$	194.288.938,42
ORÇAMENTO FISCAL	R\$	204.470.531,44
3. FUNDOS MUNICIPAIS	R\$	96.049.468,56
4. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - PREVIQUEIMADOS	R\$	57.800.000,00
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	R\$	153.849.468,56
TOTAL	R\$	358.320.000,00

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO, FUNDOS E DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.

Art. 4º - O Orçamento para o exercício de 2021 estima a **RECEITA** em R\$ 358.320.000,00 (trezentos e cinquenta e oito milhões e trezentos e vinte mil reais), sendo R\$ 340.935.261,72 (trezentos e quarenta milhões, novecentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e dois centavos) em receitas orçamentárias e R\$ 17.384.738,28 (dezessete milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e oito centavos) em intra - orçamentárias e fixa a **DESPESA** para seus Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos, e para a Administração Indireta, conforme a tabela abaixo:

1. PODER LEGISLATIVO	R\$	10.181.593,02
2. PODER EXECUTIVO	R\$	194.288.938,42
3. FUNDOS MUNICIPAIS	R\$	96.049.468,56
4. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - PREVIQUEIMADOS	R\$	57.800.000,00
TOTAL	R\$	358.320.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 949 – Quarta - feira, 02 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 8

§ 1º - A Receita do Poder Executivo, dos Fundos e da Administração Indireta será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, rendas, transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	R\$	340.835.242,72
1.1 Receitas Tributárias	R\$	43.201.365,60
1.2 Receitas de Contribuições	R\$	20.974.861,72
1.3 Receita Patrimonial	R\$	9.652.229,00
1.4 Receita Agropecuária	R\$	-
1.5 Receita de Serviços	R\$	473.003,00
1.6 Transferências Correntes	R\$	268.116.788,26
(-) Deduções para o FUNDEB	-R\$	22.490.680,20
1.7 Outras Receitas Correntes	R\$	20.907.675,34
2. Receitas de Capital	R\$	100.019,00
2.1 Operações de Crédito-Mercado Interno	R\$	1,00
2.2 Operação de Crédito- Mercado Externo	R\$	1,00
2.3 Aliações de Bens	R\$	1,00
2.3 Amortização de empréstimo	R\$	1,00
3.0 Transferências de Capital	R\$	100.014,00
4.0 Demais Receitas de Capital	R\$	1,00
5.0 Receita Intra-orçamentária	R\$	17.384.738,28
TOTAL	R\$	358.320.000,00

§ 2º - As Despesas dos Poderes, Executivo, Legislativo, Fundos e Administração Indireta serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídos de acordo com os quadros dos anexos desta Lei.

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEIMADOS

Art. 5º - O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Queimados (F.M. S) para o exercício de 2021 estima a receita e as transferências em R\$ 88.538.529,00 (oitenta e oito milhões, quinhentos e trinta e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais) e fixa a despesa em igual importância.

I - A Receita será realizada com base na arrecadação de contribuições, transferências e dos excedentes financeiros, de acordo com o quadro do Anexo I integrante desta Lei.

II - A Despesa do Fundo Municipal de Saúde será realizada segundo a apresentação dos quadros anexos integrantes desta Lei.

III - Cabem ao FMS todas as prerrogativas e obrigações instituídas por esta Lei.

DO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE QUEIMADOS

Art. 6º - O Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados – PREVIQUEIMADOS, para o exercício de 2021 estima a receita e as transferências em R\$ 57.800.000,00 (cinquenta e sete milhões e oitocentos mil reais) e fixa a despesa em igual importância.

I - A Receita será realizada com base na arrecadação de contribuições, transferências, rendas e dos excedentes financeiros, de acordo com os quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1. RECEITAS CORRENTES	R\$	40.415.261,72
1.1 Receitas Contribuições	R\$	12.354.861,72
1.2 Receita Patrimonial	R\$	9.000.000,00
1.7 Outras Receitas Correntes	R\$	19.060.400,00
2. Receita Intra-orçamentária		17.384.738,28
TOTAL	R\$	57.800.000,00

II - A Despesa do PREVIQUEIMADOS será realizada segundo a apresentação dos quadros anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação funcional-programática e a natureza econômica, distribuída da seguinte maneira:

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO	
09-Previdência Social	R\$ 38.980.655,25
99-Reserva de Contingência	R\$ 18.819.344,75
TOTAL	R\$ 57.800.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 949 – Quarta - feira, 02 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 9

CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA	
DESPESAS CORRENTES	R\$ 38.720.653,25
319000-Pessoal e Encargos	R\$ 37.601.002,00
339000-Outras despesas Correntes	R\$ 1.119.651,25
DESPESAS DE CAPITAL	19.079.346,75
449000-Investimentos	260.002,00
999999 Reserva de contingência	18.819.344,75
TOTAL	57.800.000,00

III- O PREVIQUEIMADOS não poderá utilizar a taxa de administração a que tem direito com a finalidade de atenuar o déficit atuarial existente.

IV – Cabem ao PREVIQUEIMADOS todas as prerrogativas e obrigações instituídas por esta Lei.

DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

Art. 7º - O Orçamento do Fundo de Assistência Social do Município de Queimados - FMAS para o exercício de 2021, estima a receita e as transferências em R\$ 7.510.939,56 (sete milhões, quinhentos e dez mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos) e fixa a despesa em igual importância.

I - A Receita será realizada com base na arrecadação de contribuições, transferências, rendas e dos excedentes financeiros, de acordo com os quadros do Anexo I integrante desta Lei.

II - A Despesa do FMAS será realizada segundo a apresentação dos quadros dos anexos integrantes desta Lei.

III – Cabem ao FMAS todas as prerrogativas e obrigações instituídas por esta Lei.

DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 8º - O ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL compreenderá o montante das receitas vinculadas aos gastos da seguridade social, especialmente as contribuições sociais, bem como outras que lhe sejam asseguradas, ou transferências do Orçamento Fiscal, e das programações relativas à Saúde, à Previdência e à Assistência Social que serão financiadas por tais receitas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar medidas necessárias para promover a redistribuição de saldos de dotações consignadas às unidades orçamentárias e aos respectivos programas de trabalhos, em virtude de alteração na estrutura administrativa e organizacional por competência legal ou regimental dos organismos da Administração Direta, Indireta ou de Fundos instituídos pelo Poder Público.

Parágrafo único - Os Fundos Municipais criados ou regulamentados no decorrer do exercício de 2020 integrarão a LOA 2021, estando atreladas às Unidades Orçamentárias responsáveis por sua execução, conforme o quadro de detalhamento da despesa em anexo.

Art. 11 – O Poder Executivo terá o prazo de até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2021 para elaborar e publicar por decreto o quadro de detalhamento da receita e da despesa analítico, contendo as categorias econômicas, os grupos de despesas, as modalidades de aplicações, os elementos de despesas, programa, distribuição institucional e funcional, assim como os quadros dos anexos da LRF/00 e da Lei nº 4320/64 e complementares desta Lei.

Art. 12 - As ações descritas na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 não contempladas com recursos financeiros na Lei Orçamentária Anual 2021 poderão ser inseridas a qualquer tempo através de decreto municipal, para aprimorar a execução dos programas de governo.

Parágrafo Único: Na elaboração da proposta da orçamentária para 2021, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas pela lei de diretrizes orçamentária, como também incluir, excluir ou alterar ações, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas, por motivo da revisão do PPA.

Art.13 - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar ou remanejar dotações, de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada programa, projeto, atividade ou operações especiais, como também criação de fonte de recursos para a especificidade da despesa através de decreto complementar e a fim de aprimorar a execução orçamentária, na forma do art. 167 VI, da CF/88.

§1º– As dotações destinadas às despesas com pessoal somente poderão sofrer anulações para outras categorias econômicas ou grupo da despesa, se comprovado o excesso de recursos estimados a este fim.

§2º- A dotação destinada a pagamento de precatórios e a reserva de contingência serão utilizadas para estes fins, serão destinadas impreterivelmente ao pagamento de pessoal, e somente poderão complementar outras despesas se comprovado dotação suficiente para a despesa com pessoal.

Art. 14 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o saldo da reserva de contingência, que não tenha se efetivado até o dia 12/11/2021, para a abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 949 – Quarta - feira, 02 de Dezembro de 2020 - Ano 04 - Página 10

Art. 15 - Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as medidas necessárias para manter sua execução orçamentária quanto aos dispêndios compatíveis com o efetivo comportamento da receita, a fim de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro em conformidade com o art. 9º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 16 – Fica estabelecido que o orçamento da Câmara Municipal será de até 6% (seis por cento) da receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2020, obedecendo a base de cálculo estabelecida em processo 216.281-7/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 17 - As despesas por conta de dotações vinculadas a convênios, gestão plena, operações de crédito e outras receitas vinculadas só serão executadas, se estiver assegurado o ingresso no fluxo de caixa.

Art. 18 - Os recursos oriundos de convênios e da gestão plena não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados por ato do chefe do executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações.

Art. 19 - As receitas oriundas de convênios, da gestão plena, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação.

Art. 20 – São partes integrantes desta Lei, os anexos previstos no art. 5º incisos I, II, e III da LRF, assim como todos os quadros e anexos previstos pela Lei 4.320/64, de todos os Poderes, Órgãos, Fundos e Administração Indireta.

Art. 21 - Durante o exercício de 2021 o Poder Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Art. 22 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI: 107/2020 AUTOR: PODER EXECUTIVO

ASSUNTO: “ALTERA A LEI Nº 932/2009 DE 07 DE ABRIL DE 2009, REFERENTE A DOAÇÃO DE ÁREA PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO”

Art. 1º - Fica alterada o art. 2º da Lei nº 932/09, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir a propriedade, sob a forma de doação, ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de donatário, conforme o processo administrativo nº 03.0838.09, da área abaixo descrita:

- I. Área 03, medindo 27,17m de frente para rua Otília, 24,67m de fundos, confrontando com a Área 02, 29,55m pelo lado direito, confrontando com a Área 04 e 36,42m pelo lado esquerdo, confrontando com a Área 01 existente, perfazendo 849,33m² de área de superfície, situada em Queimados.

Parágrafo único - A área em questão destina-se a instalação das Promotorias de Justiça com seus órgãos de execução e estruturas administrativas de apoio lotadas na Comarca de Queimados, sob pena de reversão da doação.”

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI: 337/2020 AUTOR: VEREADOR JULIO INCONFIDÊNCIA

ASSUNTO: “ALTERA O NOME DA ATUAL RUA SARAGUARAGI, PASSANDO A SE CHAMAR RUA NESTOR HIROSKI MORIE, LOCALIZADA NO BAIRRO VILA TARUMÃ”

Art. 1º - Altera o nome da atual Rua **SAGUARAGI**, passando a se chamar Rua **NESTOR HIROSKI MORIE**, localizada no bairro Vila Tarumã, no Município de Queimados.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo tomar as medidas administrativas destinadas a promover a identificação com placas indicativas, bem como a comunicação aos órgãos públicos sobre as denominações.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 009/2020 AUTOR: MESA DIRETORA

ASSUNTO: “DOA BENS MÓVEIS (VEÍCULOS) À PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS”.

Art 1º - Ficam doados à Prefeitura Municipal de Queimados os bens móveis (veículos) relacionados no Anexo I da presente Resolução, do patrimônio desta Casa de Leis.

Art 2º - Os bens móveis (veículos) serão baixados do patrimônio e entregues ao Poder Executivo Municipal.

Art 3º - Os Veículos serão recepcionados com declaração de entrega devidamente assinada pelo Chefe do Poder Executivo.

Art 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REQUERIMENTO: 204/2020 AUTOR: VEREADOR CACAU

ASSUNTO: MOÇÃO DE APLAUSOS A DIVERSOS CIDADÃOS:

2º SGT PM HIRAN DAVI MACHADO CAMPINHO RG. 72.305

CLAUDIO HENRIQUE DA SILVA

RAPHAEL RANGEL DAS CHAGAS